

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 FMS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente dispensa devido à importância da **VISA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA WI-FI LOGGER, E SISTEMA DE MONITORAMENTO DAT LOGGER, PARA AS CONSERVADORAS DE VACINAS DA FARMÁCIA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preço no valor de R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).

Considerando que a empresa apresentou o menor valor entre as cotações Solicitadas/Pesquisadas;

Considerando que a empresa apresentou as documentações de habilitação, cumprindo as previsões legais;

Considerando que a empresa atendeu aos requisitos das normas aplicáveis, exigindo conhecimentos especializados, além da capacidade comprovada de atender aos interesses dos departamentos públicos do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Desta forma, permitindo a **Contratação Direta** por meio de Edital de **Dispensa de Licitação**

Atuará como gestor o Secretário de Saúde, Sr Volmir C. Braganholi e fiscal do contrato a servidora Vitória Luisa Klement.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC. 22 de setembro de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL